



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 409/2019 – IF SUDESTE MG/JF, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Progressão Funcional Vertical.

PCD

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

PORTARIA Nº 409/2019 – IF SUDESTE MG/JF, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, conforme o constante do Processo 23225.000856/2010-26, ao servidor **FELIPE ANDRADE LA-GATTA**, matrícula SIAPE 1665550, tendo em vista o cumprimento do interstício de 24 (VINTE E QUATRO) meses.

NOME: FELIPE ANDRADE LA-GATTA
CARGO: Professor EBTT
REGIME JURÍDICO: Único
SITUAÇÃO ATUAL: D-401
SITUAÇÃO PROPOSTA: D-402
VIGÊNCIA: 01/09/2019.

Fundamentação legal: Artigo 2º do Decreto nº 7806/2012, Artigo 14 c/c

RESOLVE Artigo 34 da Lei 12.722/2012 e Resolução nº 27/2013 CONSU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

constante do Processo 23225.000856/2010-26, ao servidor **FELIPE ANDRADE LA-GATTA**, matrícula SIAPE 1665550, tendo em vista o cumprimento do interstício de 24 (VINTE E QUATRO) meses.

NOME: FELIPE ANDRADE LA-GATTA
CARGO: Professor EBTT
REGIME JURÍDICO: Único
SITUAÇÃO ATUAL: D-401
SITUAÇÃO PROPOSTA: D-402
VIGÊNCIA: 01/09/2019.

Fundamentação legal: Artigo 2º do Decreto nº 7806/2012, Artigo 14 c/c

Artigo 34 da Lei 12.722/2012 e Resolução nº 27/2013 CONSU.

RESOLVE Artigo 34 da Lei 12.722/2012 e Resolução nº 27/2013 CONSU.

Fundamentação legal: Artigo 2º do Decreto nº 7806/2012, Artigo 14 c/c

Artigo 34 da Lei 12.722/2012 e Resolução nº 27/2013 CONSU.

PORTARIA Nº 409/2019 – IF SUDESTE MG/JF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.